
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA Nº 20250101

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20250101.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

O Agente de contratação da MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Dispensa, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21, a contratação da pessoa de **LOPESOFTECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: 06.050.403/0001-21 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 2283, 2284; totalizando o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, Sob o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE: RECURSOS HUMANOS; FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO NA WEB E ATENDIMENTO AO CIDADÃO E O SOFTWARE DE GESTÃO DE 4 ISSQN E NFSe**, com a finalidade de garantir a prestação de serviços aos municípios, fiscalização e arrecadação de tributos e atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente, no valor global de R\$ 36.724,80 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA
(Dispensa, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de **LOPESOFTECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: 06.050.403/0001-21 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 2283, 2284; totalizando o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Dispensa, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Dispensa, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 15 de Janeiro de 2025

JURANDIR LEITE VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:6A63087E